

BOLETIM RH SAÚDE

EDIÇÃO—JANEIRO/ 2023



Departamento de Recursos Humanos da Saúde—SS20

Tel. 2472-5051 / e-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br

VOCÊ SABIA QUE PODE ALTERAR A MODALIDADE DO SEU SODEXO?

A alteração da modalidade (alimentação ou refeição) do benefício escolhido pelo servidor somente poderá ser solicitada após 06 (seis) meses de utilização. A solicitação poderá ser feita por e-mail ou pelo fale conosco:

- Por e-mail: Acesse portal do Servidor > Guia de serviços > letra "A"— auxílio alimentação VAVR — Concessão/alteração/cancelamento De VAVR - Formulário, preencher, imprimir, assinar e enviar o formulário digitalizado pelo seu e-mail institucional para drhinforma@guarulhos.sp.gov.br;

- Fale conosco: Acesse Portal do Servidor, após o login clicar em Fale Conosco (na parte superior da tela) > Solicitar Informação > Preencher os campos disponíveis > enviar

Importante: A Solicitação deve ser realizada entre os dias 01 e 15 de cada mês para disponibilização do cartão no primeiro dia útil do mês subsequente (Decreto nº 36887/2022, § 5º)



MUDANÇA DE PRÉDIO ESCOLA SUS

A Escola SUS Guarulhos está funcionando em novo prédio. A mudança completa foi realizada no mês de julho de 2022 e o novo espaço está sediado à Avenida Tiradentes, nº 2521, no bairro Macedo, próximo a Paroquia Nossa Senhora Aparecida Cocaia.

As novas instalações do serviço concentram-se em um único andar, com acesso via elevador e contam com 2 salas de aula, 1 auditório amplo e 1 laboratório de informática, com possibilidade de atender formações EAD ofertadas a alunos e servidores da Secretaria da Saúde. Conta também com uma copa para os alunos, um espaço especial que foi criado pensando no máximo de praticidade e conforto para realizarem suas refeições!

O propósito de compartilhar conhecimento em saúde associado às inovações da Escola SUS potencializa o apoio e o desenvolvimento de servidores e estudantes da área da saúde da Secretaria da Saúde do Município de Guarulhos.



LICENÇA PRÊMIO

A licença prêmio adquirida pelo servidor estatutário está distribuída em períodos aquisitivos, podendo ser usufruída somente a partir do momento em que esse está completo. No Portal do Servidor é possível consultar os dias usufruídos e o saldo restante.

Em alguns casos, o servidor poderá visualizar a previsão do próximo aquisitivo, mas isso não significa que está disponível para fruição, podendo inclusive sofrer alterações.

É importante lembrar que atestados médicos, afastamentos, faltas injustificadas podem alterar/prorrogar o aquisitivo.

Consulte sempre as informações disponíveis para você no Portal

do Servidor e, caso haja dúvidas, procure o Agente de RH da sua unidade.

Atenção, servidor! Não usufrua os dias de licença prêmio antes de confirmar o agendamento no Portal ou com o seu Agente de RH.

Saiba mais: Lei 1.429/1968 – Capítulo IV e Decreto 38.550/2021.

Você conhece o Salário Família?

Sabe quem tem direito?

- ◆ Celetistas: Salário mensal de até R\$ 1.292,43 para auxiliar no sustento dos(as) filhos(as) de até 14 anos incompletos ou inválidos.

Lei Federal nº 4.266, de 03/10/1963, Portaria MF nº 8, de 13/01/2017

- ◆ Estatutários: Conforme o disposto no artigo 124 da Lei 1.429/68, cada cota do salário família corresponderá a uma porcentagem de 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente.

Os requisitos estão dispostos no art. 124 da Lei 1.429/68:

<https://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/salariofamilia.pdf>

Solicite a relação de documentos e o requerimento através do e-mail rhsaude@guarulhos.sp.gov.br, e depois é só encaminhar para drhinforma@guarulhos.sp.gov.br.

Lembrando que esse envio deverá ser feito através do e-mail institucional do servidor solicitante.

Cuidando do seu Crachá:



Os pedidos de confecção de crachá podem ser feitos por meio do Portal do Servidor, na opção Fale Conosco.

Em caso de perda, roubo ou furto, orientamos a importância de realizar Boletim de Ocorrência Online, através do site: <https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/pages/comunicar-ocorrencia>.

Cuide BEM do seu crachá! Não deixe-o exposto ao sol. Evite o atrito com outros objetos. O calor resseca o PVC e a impressão, deixando seu cartão frágil e/ou desbotado. Para não arranhá-lo, evite colocar em bolsas ou bolsos, junto com chaves, canetas, etc. Caso necessário, lavar apenas com água, tomando bastante cuidado na hora de esfregar, para não arranhar ou danificar a impressão. Assim seu crachá estará sempre bem conservado.

TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE TRABALHO

Foi concluído e divulgado no dia 19/12/2022 a classificação por função das solicitações de transferência dos servidores da Saúde. Neste ciclo as solicitações foram realizadas por meio da nova plataforma via intranet.guarulhos.sp.gov.br, com mais segurança e proteção do dados.

Os servidores registraram suas solicitações no período entre 16/11/2022 e 16/12/2022 e escolheram até três opções diferentes de local de trabalho.

O Departamento de Recursos Humanos da Saúde no próximo semestre trabalhará com essas solicitações a fim de, efetivar as realocações para o maior número de servidores que possam ser contemplados conforme as vagas disponíveis.



FIP – Formulário de Insalubridade e Periculosidade

Adicional de Insalubridade: O servidor que exerce atividades em condições de exposição a agentes insalubres, ou seja, aquelas que expõem o servidor a agentes nocivos à saúde, acima dos limites legais permitidos, reconhecida conforme legislação vigente, NR-15 e Lei 6.514 (22/12/97).

Lembrando que é obrigatório o preenchimento da FIP para todos os servidores, inclusive aos que estão em funções de gestão (cargos comissionados ou de confiança). A avaliação será feita por Engenheiro de Segurança do Trabalho da DTSSS/SESMT, o qual concluirá pela inclusão ou não do adicional com base na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Lei 6.514 (22/12/97) e Portaria 3.214 (08/06/78).

Quando devo preencher a FIP?

A chefia imediata deve encaminhar à Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor – DTSSS/SESMT a FIP nos seguintes casos.

1. Todas as vezes que receber um servidor novo em seu local de trabalho, sendo ele recém admitido ou transferido de outro local de trabalho.
2. Quando o servidor mudar de ambiente ou de atividade de trabalho na mesma unidade, por motivos de restrições, readaptação ou necessidade do serviço, de forma temporária ou não. Ex.: Servidor com função técnica na unidade de saúde com atendimento ao público e foi realocado para a sala da administração por motivos de restrições ou readaptação temporária ou não. É OBRIGATÓRIO datar, assinar e carimbar pela chefia imediata e Diretor de Departamento.

O formulário e as orientações do SESMT estão disponibilizados no Portal do Servidor / Guia de serviços / letra (A) / Adicional de Insalubridade /Orientações para Preenchimento Servidores da Secretaria de Saúde.

